ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0084

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA PRESENCIAL

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.497.586/0001-79, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A BRASILIA PARA VEREADORES, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
1	05	UND	PASSAGEM AÉREA DE IDA PARA BRASILIA DIA 10/02 E RETORNO DIA 12/02	4.041,97	20.209,85
			TOTAL GERAL		**20.209,85**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1.1. A contratação é necessária pois os vereadores possuem a intenção de viajar à Brasília/DF no dia 10/02 com retorno no dia 12/02, para participar de reuniões com deputados sobre interesses do Município de Benedito Novo, como o alcance de recursos, verbas ou emendas parlamentares que beneficiarão a cidade, por meio de articulações políticas em defesa dos interesses locais. Essa viagem tem o objetivo de fortalecer a representação da cidade e garantir que ela receba atenção e recursos necessários do governo federal. A contratação se justifica pelo fato de que a viagem de avião se torna mais vantajosa pela sua rapidez e tempo de duração, além disso, estatisticamente, o avião é um dos meios de transporte mais seguros, com uma taxa de acidentes muito menor do que a de carros, especialmente em viagens longas e em estradas movimentadas ou perigosas. Desse modo, afim de viabilizar a referida contratação, foi realizada uma pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente e então contratada a proposta mais vantajosa, visto que a publicação do "aviso de manifestação de interesse" se tora inviável nessa situação especifica, devido a urgência da aquisição das passagens e também a mudança constante nos preços, impossibilitando a publicação por três dias úteis no site oficial do município para aguardar novos orçamentos. Ademais, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para o planejamento da viagem, que vai muito além da passagem, trazendo maior facilidade em obter informações, auxiliar na solução de problemas que podem vir a ocorrer na viagem, dentre outros tantos benefícios. Ademais, considerando que o Pregão Eletrônico nº 4/2026, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas destinadas a atender às necessidades das diversas secretarias e setores da prefeitura, teve sua abertura no dia 02/02/2026, porém ainda não foi concluído pois houve a apresentação de recurso por parte de uma das empresas participantes, estando ainda na fase de apresentação e julgamento.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

2.2.1. A escolha recaiu sobre a empresa contratada por ter a mesma apresentado o melhor preço na pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação. Em analise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

2.3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

2.3.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 07:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06682869944097

licitação, o qual deverá ser composto por propostas validas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no objeto deste termo e na proposta apresentada pela contratada.
3.2. As aquisições serão realizadas mediante a expedição de Ordem de Compra, que será enviada no e-mail informado pela licitante na sua proposta comercial. É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.
3.3. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos, o contratante poderá abatê-los das faturas a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
3.4. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao contratante, em caso de acidentes de trabalho.
3.5. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pelos órgãos de fiscalização do contratante.

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)

4.1. ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.344.470/0001-03, com sede na Rua Braulio Vitorino, nº 226, Bairro Forquilhas, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total previsto para a presente contratação é de R$ 20.209,85 (vinte mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
5.2. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo (liquidação da despesa), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.3. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Câmara de Vereadores, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Orçamentária:	**Conta:**
CAMARA	*3390330100*
237 – 01.001.0001.0031.0100.2101.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	

7. DO AMPARO LEGAL

7.1. O presente processo licitatório encontra amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025).*

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, através da apresentação das certidões negativas, anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 07:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06682869944097

9.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.
9.2. Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

10. NOME DA UNIDADE REQUISITANTE CÂMARA DE VEREADORES
11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DARLEI DOEGE
12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NILZA MARIA NONES - PRESIDENTE
LOCAL E DATA Benedito Novo, 04 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS Assinado eletronicamente por: NILZA MARIA NONES 604.226.889-91 05/02/2026 07:50:27 Assinatura digital avançada. Assinado eletronicamente por: DARLEI DOEGE 893.972.319-87 05/02/2026 08:24:32 Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 07:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06682869944097